Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a realização de exames Endoscopia digestiva com até 03 biópsia – (Secretária da Saúde), **R$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)** para aquisição de cadeiras, armários, computadores, impressoras, geladeira, aparelho de microndas, purificador de água, tinta para tintura interna, folhas de porta interna, material para artesanato, arquivos para pasta suspensas, aparelho de telefone, cadeiras de roda para obesos para o Departamento de Saúde Mental – (Secretária da Saúde), **R$ 11.456,60** (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para restauração de placas de sinalização de transito (Secretária de Infraestrutura - Divisão de Trânsito), **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social) e **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do CCI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Andreia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Airton José Bis
Presidente

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora